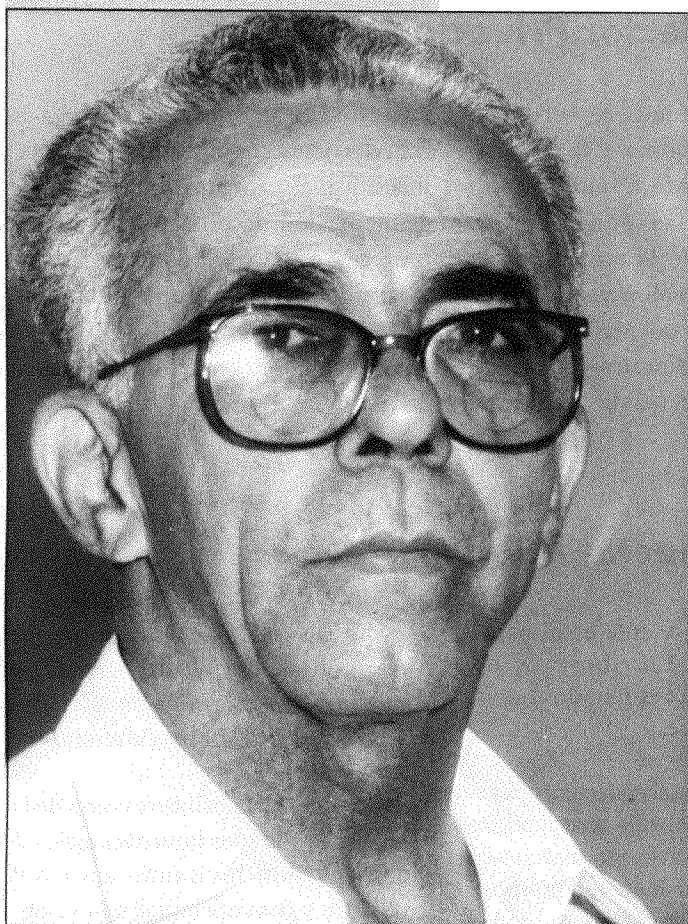


ARQUIVO 33

Artigo

O BRASIL NO CONTEXTO DA ALCA



VICENTE ALVES VILAÇA,
Professor de Comércio Exterior da FCG/UNA

em razão o Governo Brasileiro em não se deixar atropelar pela pressa com que se pretende implantar a ALCA - Área de Livre Comércio das Américas.

Se se deixar arrastar pelo furacão voraz e arrasador originário do Norte, o Brasil será um mero signatário do acordo; desaparecerá entre os demais membros e terá apenas um papel de figurante e não o papel que merece ter, por sua posição política e econômica na América do Sul.

Faz-se necessário - para que o nosso País possa negociar com os países do Norte numa posição mais influente, sua integração no novo tipo de associação - que o Brasil consiga o seu objetivo de consolidar os dois blocos Sul-americanos: o MERCOSUL, já em grau de consolidação bem avançado, e o Mercosul (Colômbia e Peru); é indispensável que, antes, se consiga a unificação econômica da América do Sul, cujo maior mercado é o brasileiro. E esta unificação é a vontade política de todos os países sul-americanos:

Chile e Peru já explicitaram sua tendência à sua integração no MERCOSUL.

Há de se convir também que é preciso tempo para que as economias do Sul se adaptem e possam conviver com as economias do Norte, tão diferentes entre si. Todos sabemos que a indústria sul-americana tem um déficit de produtividade em relação à dos Estados Unidos. Há ainda outros aspectos a serem considerados no caminho das negociações tendentes à adesão à

ALCA, do Brasil e dos demais países sul-americanos: por exemplo, as questões relativas aos subsídios, ao *dumping* e os direitos compensatórios. As arestas recíprocas neste campo, principalmente entre o Brasil e os Estados Unidos da América, precisam ser acertadas previamente. As barreiras, não só tarifárias, impostas por aquele País às nossas exportações de suco de laranja, açúcar, carne bovina, frango, aço, fumo, sapatos e gasolina são muito onerosas para a economia brasileira. Além das altas tarifas de importação de produtos de informática e telecomunicações, também o regime automotivo brasileiro não agrada a indústria automobilística americana. É preciso que a negociação neutralize a intransigência de ambas as partes e se chegue a um acordo bilateral. Aparadas as arestas recíprocas, se pode pensar em negociações mais amplas, em que se tracem normas gerais para serem adotadas por todos os países integrantes da ALCA. Como assinar um acordo novo, se os Estados Unidos da América, na Rodada Uruguai do GATT (hoje OMC), conseguiram aprovar a estranha resolução pela qual, na questão de *dumping*, valem as leis nacionais e não as internacionais? Isto serve para justificar a criação de barreiras comerciais aos produtos brasileiros no mercado americano.

Outro ponto que dificulta a aceitação pelo Brasil da implantação da ALCA no prazo pretendido (ano 2.005) é a inclusão da chamada cláusula social no processo de integração dos países da América. Esta cláusula permite que um país penalize comercialmente a importação de produtos de outro, se, neste, forem identificados abusos nas relações de trabalho, como a discriminação ra-

cial e social, o trabalho escravo, o de crianças, o de prisioneiros. As autoridades brasileiras consideram protecionistas a medida. É evidente que os países em desenvolvimento não têm condições de vida como os de primeiro mundo. A adotar-se esta cláusula é importante atender a estas e outras peculiaridades, sob pena de se protegerem os produtos dos países mais ricos e se discriminarem os dos mais pobres.

Os Estados Unidos é o país que faz a maior pressão para que o Brasil acelere o ritmo de sua abertura comercial.

O esforço do governo brasileiro para eliminar barreiras não tem sido pequeno. A média de nossas alíquotas de importação caiu 32,2% para 12,7%, em apenas dois anos. Até 1990, mais da metade da pauta de mercadorias constantes da TAB - Tarifa Aduaneiras do Brasil - não podia ser importada e, hoje, podemos dizer que não existe um só produto cuja importação seja proibida. Fizemos concessões em diversas outras áreas, satisfazendo assim os interesses dos americanos e também de outros países europeus e asiáticos: a nova lei de propriedade industrial, a nova conceitualização de empresa nacional, a quebra do monopólio do petróleo, do gás, da navegação de cabotagem, das telecomunicações, a redução do imposto de renda sobre as remessas de lucros e outras mais aberturas. Estamos cedendo às pressões, mas ainda não se sentiu concretamente qualquer atitude dos que nos pressionam em que se vislumbre um mínimo de reciprocidade às nossas flexibilizações. Foi exatamente a partir de 1990 que as exportações brasileiras para os EUA caíram vertiginosamente de um superávit de US\$ 3 bilhões, em relação às nossas importações daquele país, para um déficit de US\$ 2 bilhões.

É preciso que se instaure já a lei da reciprocidade, no dizer de Fernando Henrique Cardoso. É contraditório querer-se iniciar as negociações exatamente pela redução tarifária, sabendo-se que

os EUA insistem em manter as normas que ditam as barreiras comerciais naquele país. No entanto, na reunião da ALCA em Recife, preparatória da que se realizará em Belo Horizonte em maio, o Embaixador americano no Brasil fez surpreendentes declarações que nos levam a ter certa esperança na retirada das restrições e na queda das barreiras aos produtos no maior país da América. Vejamos o trecho da reportagem publicada em "O Globo" de 27.02.97:

***Faz-se necessário
que,
transitoriamente,
todos os países
incorporem as
regras da OMC, as
apliquem e
respeitem;***

Um dia depois das críticas feitas pelo ministro das Relações Exteriores, Luís Felipe Lampreia, às restrições impostas pelos EUA a produtos brasileiros como fumo e suco de laranja, o embaixador americano no Brasil, Melvin Levitsky, deu ontem sinais de que os americanos começam a ficar dispostos a ceder.

- Quero enfatizar que o alvo agora é retirar restrições e barreiras para que possamos ter no futuro uma área de livre comércio para todos os países do hemisfério - disse Levitsky, durante um intervalo da 2ª Reunião de Vice-Ministros de Comércio das Américas, que discute a formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Medindo cuidadosamente as palavras, ele disse aos jornalistas que todos os países impõem limitações, mas garantiu:

- Nossa meta agora é baixar todas as restrições. Sei que é fácil dizer e mais difícil fazer, mas este é o alvo desta reunião e das que vêm no futuro. Temos o mercado mais livre do mundo, com tarifas médias de 4% para os países em desenvolvimento como o Brasil.

O embaixador disse que o importante "é reconhecer que temos países com níveis diferentes de desenvolvimento e precisamos conciliar todas as condições para a criação da área de livre comércio".

Mas, vejam, o próprio embaixador ressalva: "...Sei que é fácil dizer e mais difícil fazer...". É que nos EUA é necessária autorização do Congresso para a negociação de acordos econômicos pelo Presidente da República ou seus mandatários, o chamado 'fast-track'. A solução é esperar, para ver, crer e negociar.

Se examinarmos os pontos que revelam, em princípio, convergência de opiniões empresariais, deduzidos das reuniões preparatórias do III Fórum Empresarial das Américas, a realizar-se em maio de 1997, em Belo Horizonte, encontraremos novas razões para insistir em que a implantação da ALCA demanda uma longa fase de preparação e um outro extenso período para a sua implementação progressiva e racional; eis os pontos:

a) como nem todos os trinta e quatro países que integrarão a ALCA são membros da OMC e tendo a ALCA como objetivo o estabelecimento de uma área de livre comércio, a criação de uma legislação única de defesa comercial hipótese ainda remota; faz-se necessário que, transitoriamente, todos os países incorporem as regras da OMC, as apliquem e respeitem;

b) muitos dos 34 países não têm vivência na aplicação dos mecanismos do intercâmbio internacional, por falta de base industrial; é preciso que os 34 membros da ALCA adotem medidas claras e objetivas, criando-se uma cultura comum, seja na adequada preparação dos processos, como em sua instrução, avaliação e julgamento;

c) já que também a criação de um foro internacional, supranacional, para resolver questões relacionadas com a defesa comercial, vai demorar um espaço de tempo muito longo, sugere-se a constituição provisória de um comitê de especialistas, que poderia ser consultado antes da abertura das investigações, colaborar tecnicamente no processo de incorporação de regras da OMC, coordenar treinamentos de pessoal técnico e funcionar como foro de comunicação obrigatória de regras de ajuste e critérios para a verificação de condições anormais de mercado;

d) para a integração das Américas, tem-se que levar em conta que o comércio agrícola é peça chave do esquema; é no comércio agrícola que a maioria dos 34 países têm possibilidades concretas de competir; as diferenças de capacidade de gastos públicos entre países desenvolvidos e em desenvolvimento levam a distorcer a produção e o comércio no setor; é indispensável estabelecer um cronograma de desgravação tarifária de quotas, com prazo proporcional à redução e eliminação dos subsídios concedidos pelos países mais desenvolvidos do continente (EUA e Canadá);

e) a privatização de empresas do setor produtivo é inteiramente desejável, tendo em vista que elimina fatores distorcivos do comércio, como subsídios concedidos antes de serem privatizadas.

A posição do Governo vem, mais uma vez, refletida no recente pronunciamento ("Estado de Minas", 09/03/97)

em Joinville (SC), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que defendeu o fortalecimento do MERCOSUL e afirmou que isto é fundamental para que o Brasil tenha treinamento e capacidade de defender seus interesses na integração hemisférica. Condição para a quebra de barreiras internas do comércio brasileiro à quebra de barreiras aos nossos produtos no comércio exterior. Declarou que os Estados Unidos estão pressionando o Brasil e outros países do MERCOSUL para uma adesão imediata às regras da futura Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e o governo brasileiro vem resistindo.

Para participar da ALCA é indubitável que precisamos também rever, repensar e reformular os nossos procedimentos aduaneiros. Um mercado leve, aberto e amplo, como o que envolverá todos os países americanos, não poderá conviver com uma legislação rígida, fechada, cuja base foi formulada há mais de 30 anos atrás. Os controles deverão ter mais celeridade, mais uniformidade, menos papéis, menos burocracia. Os agentes do governo deverão ser mais numerosos, mais qualificados e se tornar menos inflexíveis, mais pragmáticos. O nosso sistema de informática deve ser aperfeiçoado, profissionalizado, ampliado e integrado aos sistemas dos demais países que compõem a ALCA. A estrutura administrativa alfandegária, na maior parte dos países do mundo, é autônoma, não estando inserida em outro órgão, como no Brasil; a assimilação e a integração da Alfândega pela Secretaria da Receita Federal, após 27 anos de unificação, ainda é de baixo nível; a função aduaneira não é arrecadadora, daí a sua subvalorização entre os demais órgãos da SRF; a SRF desconhece e não assume os papéis da aduana, de reguladora das trocas comerciais, administradora dos controles e agente das relações internacionais. Para o Brasil melhor se integrar à ALCA, uma das prioridades é a modernização

da Alfândega, com estrutura organizacional própria, independente, cabendo-lhe não apenas os aspectos fiscais do comércio exterior brasileiro, como também os administrativos, hoje a cargo da Secretaria do Comércio Exterior - SECEX - do Ministério da Indústria Comércio e Turismo.

A modernização do sistema portuário e aeroportuário brasileiro é fundamental para a solução da problemática aduaneira. Grandes investimentos deverão ser feitos para equipará-los aos padrões internacionais. Sem tais melhoramentos, o Brasil está longe de poder desempenhar o seu papel no cenário do comércio internacional, particularmente na ALCA.

Após discorrer sobre dois temas que afetam profundamente a integração hemisférica - em primeiro lugar, a questão dos subsídios, antidumping e direitos compensatórios e, em segundo, o problema dos procedimentos aduaneiros - resta-me, no que concerne às regras de origem, registrar e respaldar as recomendações dos empresários brasileiros, relativas ao tema, constantes do relatório preliminar do Grupo de Discussão, na reunião preparatória de Recife.

É óbvia a importância das regras de origem como forma de proteção dos setores mais susceptíveis às práticas desleais de comércio. A definição completa das regras de origem dependem da amplitude, da intensidade e do ritmo da desgravação tarifária que será dada ao comércio das Américas. Sabendo-se que o escopo das regras de origem não é exclusivamente criar uma barreira extra-tarifária, sabemos também que os entendimentos para implantação da ALCA têm como objetivo primordial a facilitação do comércio. Prioritariamente, as negociações serão neste sentido, em todas as áreas relacionadas com a integração dos 34 países na Área de Livre Comércio das Américas.